



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº. 048/2018, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

**“Altera o Artigo 1º, do Decreto nº. 109/2017, de 02 de Outubro de 2017”.**

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- Considerando a Lei Municipal nº. 2599/2017, de 22 de Agosto de 2017, que “Dispõe sobre as Atividades da Feira de Produtor Rural no município e dá outras providências”; e

- Considerando Requerimento da Comissão Gestora da Feira de Produtor Rural, datado de 11 de Maio de 2018, protocolado sob nº 1.182/2018, em 11/05/2018.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - O Artigo 1º, do Decreto nº. 109/2017, de 02 de Outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** – A Feira de Produtor Rural, criada através da Lei 2599/2017, de 23 de Agosto de 2017, funcionará na Praça César de Carvalho, aos Sábados, das 08:00 às 12:00 para comercialização dos produtos e das 07:00 às 13:00 horas aos feirantes.”

§ 1º .....

§ 2º .....

**Artigo 2º** - Ficam inalterados os demais Artigos e Parágrafos do Decreto 109/2017.

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 11 dias do mês de Junho de 2018.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

